

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - MG, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL E A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS DE RECURSOS APURADOS EM 31/12/2014 VIA REACTUAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pela **Secretária Executiva, Sra. Maria Martins Pedrosa**, inscrita no CPF (MF) sob nº 323.049.786-49, portadora da Ci. nº MG-1.551.153, doravante denominado simplesmente **CISTM** e de outro lado o Município **O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Pedro Correa do Carmo**, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 263.345.937-49, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento do primeiro aditivo ao contrato de rateio n. 019/2014, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente instrumento do primeiro aditivo ao contrato de rateio n. 019/2014 fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; o Estatuto e o Contrato do CISTM; a cláusula sétima do contrato de rateio n. 019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA****DO OBJETO**

2. O objeto do presente instrumento do primeiro aditivo ao contrato de rateio n. 019/2014 é prorrogar o prazo do contrato de rateio n. 019/2014 para terminar sua vigência em 31 de dezembro de 2015 e autorizar a reactuação dos saldos financeiros do contrato de rateio n. 019/2014 apurados em 31 de dezembro de 2014 para serem utilizados durante o exercício financeiro de 2015, obedecidas as naturezas de despesas pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA****DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE RATEIO N. 019/2014**  
1

3.1 O prazo de vigência do Contrato de Rateio nº 019/2014 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.

3.2 Para repactuação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2014, o CISTM aprovará dotações orçamentárias para suportarem as despesas repactuadas no presente termo aditivo ao contrato de rateio nº 019/2014.

**CLÁUSULA QUARTA****DA REPROGRAMAÇÃO OU REPACTUAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

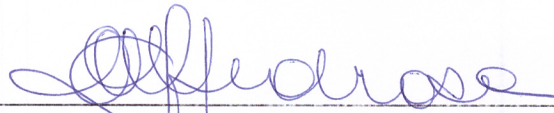
4. Todo saldo de recursos repassado pelo ente consorciado ao CISTM será repactuado ou reprogramado e gasto dentro da mesma natureza de despesa no exercício financeiro de 2015.

**CLAUSULA QUINTA****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

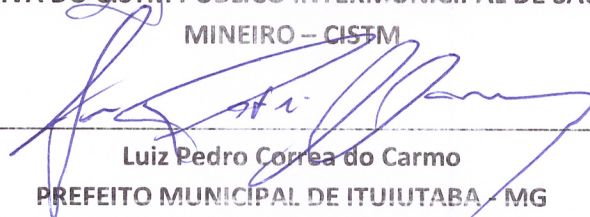
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Uberlândia – MG, 22 de Dezembro de 2014.



Maria Martins Pedrosa

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISTM PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO  
MINEIRO – CISTM**



Luiz Pedro Correa do Carmo

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Dauciano Medeiros Oliveira  
070.490.960-99 Assinatura: Dauciano

Nome:

CPF:

Concine Souto Fernandes  
847.188.628-04 Assinatura: Concine